

PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042292/2011-58,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica 2G VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 13.753.334/0002-69, situada no Município de Imbituba – SC, na Av. Renato Ramos da Silva, 3.724 – Vila Nova, CEP 88.780-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Imbituba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Garopaba e Paulo Lopes no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE